



Livro 2 de Registro Geral

Matricula n.º 2 1 5 1

Data: 30 de Outubro de 1984

Ficha n.º 01

Imóvel: Lote nº 25 (Vinte e Cinco) da linha 115 (Cento e Quinze) do Setor 12 (doze) da Gleba Corumbiara, denominado Fazenda Vilhena, situado no Município de Vilhena-RO, com área de 1.997,1804 ha (Um mil, novecentos e noventa e sete hectares, dezoito ares e quatro centiares) com os limites e confrontações seguinte ao NORTE: lote 13 do Setor 12 da Gleba Corumbiara; à NOROESTE: lote 16 do Setor 12 da Gleba Corumbiara; a LESTE: lote 26 do Setor 12 da Gleba Corumbiara; a SUDOESTE: lote 36 do Setor 12 da Gleba Corumbiara; ao SUL: lote 35 do Setor 12 da Gleba Corumbiara; a SUDOESTE: lote 34 do Setor 12 da Gleba Corumbiara; a OESTE: lote 24 do Setor 12 da Gleba Corumbiara; a NOROESTE: lote 14 do Setor 12 da Gleba Corumbiara. Proprietário: IRINEU ORTEGA, brasileiro, casado, es-
criturário, portador do CPF nº 207.316.398/04, residente e domiciliado à Rua Barão de Mello Oliveira nº 41 na cidade de São Paulo-SP. (Regis-
tro Anterior sob nº 815 às fls. 218 do livro 2-C, do Cartório de Regis-
tro de Imóveis da comarca de Porto Velho-RO, em 11 de agosto de 1976.)
A Oficial, *yjs*

R-1-2151 .Data: 30 de Outubro de 1984. Transmittente: IRINEU ORTEGA e sua
mulher LEONICE BENEDITA BIANCO ORTEGA, brasileiros, inscritos no CPF/MF
nº 207.316.398/04, casados no regime de comunhão de bens anteriormente
a lei 6.515/77, ele escrivão, elea do lar, residentes e domicilia-
dos na cidade de São Paulo-SP à Rua Barão de Mello Oliveira nº 41 to-
dos neste ato representados por seu procurador o Sr. Miguel Zillo, bra-
sileiro, inscrito no CPF/MF nº 095.844.128-68, casado, agricultor, resi-
dente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP à Rua Floriano Peixoto,
nº 391. Adquirente: MÁRIO FRANCISCO BARREIRO RODRIGUES, brasileiro, casa-
do, empresário, inscrito no CPF nº 005.233.808-87, residente e domici-
liado à Av. Ouro Verde de Minas, nº 468, em São Paulo-SP. Título: Escri-
tura de Compra e Venda, expedida em 05 de julho de 1984, lavrada no
Primeiro Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Lençóis
Paulista-SP, sob o livro 83 às fls. 12/16, no Valor de Cr\$ 10.000.000,00
(Dez milhões de cruzeiros) e Valor avaliado pela SETFAZ-Vilhena-RO
no Valor de 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros). O Adquirente Com-
pra a área total. Condições: Responder pela evicção de direito. A Ofici-
al, *yjs*.

R-2-2151. Data: 14 de Outubro de 1985. Título COMPRA E VENDA. Transmittente
MÁRIO FRANCISCO BARREIRO RODRIGUES, brasileiro, de comércio, portador da
CT.RG-1.466.427-SSP/SP e sua mulher, DOMNA CRISTINA RODRIGUES PEREZ, es-

REF. 1017/109

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

panhola, do lar, portadora da Carteira de Identidade de Estrangeiro RG nº 2.415.393-SSP/SP, casados pelo regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF/MF sob nº comum 005.233.808-87 residentes e domiciliados na capital de São Paulo, à Rua Ouro Verde de Minas, 1.376. Adquirentes: JORGE MIGUEL PSILLAKIS, médico e sua mulher, ORNELLA HEINS PSILLAKIS, enfermeira, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6515/77, inscritos no CPF/MF sob o nº comum 006.838.418/15, portadores das Cédulas de Identidade RG nºs 1.551.151-SSP/SP e 2.106.964-SSP/SP, respectivamente, MARCO FÁBIO HEINS PSILLAKIS, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da cédula de Identidade RG-8.594.774-SSP/SP, e CPF nº 028.294.038-35 e GEORGE HEINS PSILLAKIS, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da CI.RG- nº 8.594.775-SSP/SP, e CPF nº 049.159.878-50, todos residentes e domiciliados na capital de São Paulo, à Rua Fan, 196. Forma do Título: ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, expedida em (13) treze dias do mês de Junho de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), lavrada no Sexto (6º) Tabelionato de Notas da Capital de São Paulo, pelo Tabelião Simas Pompeu de Toledo no livro 2025 às fls. 96 no Valor de Cr\$ 110.000.000 (Cento e dez milhões de cruzeiros) e Valor avaliado pela SEFAZ no mesmo Valor. Os Adquirentes compram em comum e na proporção de metade ideal ou seja 50% (cinquenta por cento) para o casal e de 25% (vinte e cinco por cento) para cada um dos outros dois. Condições: Responder pela evicção de direito. Registrada por Rosemeire Alves Roncatto, (Escrevente Auxiliar).: A Oficial, Yassuco Yokota dos Santos (Yassuco Yokota dos Santos).

R-3-2151. Data: 14 de Outubro de 1985. Nos termos da ESCRITURA COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA, datado de 13 de junho de 1985, lavrada no livro 2025 às fls. 96 das Notas do 6º Tabelionato de Notas da Capital de // São Paulo, Tabelião Simas Pompeu de Toledo, o compradores JORGE MIGUEL PSILLAKIS e sua mulher ORNELLA HEINS PSILLAKIS, MARCO FÁBIO HEINS PSILLAKIS e GEORGE HEINS PSILLAKIS; já qualificados no R-2, constituíram-se devedores do Sr. MARIO FRANCISCO BARREIRO RODRIGUES e sua mulher / DOMNA CRISTINA RODRIGUES PEREZ, Retro qualificados pelo valor de Cr\$ (50.000.000 (Cinquenta milhões de cruzeiros) que será restituída sem juros e correção Monetária, até o dia 10 (dez) de Dezembro de 1985. Em garantia da dívida os devedores dão em 1ª e única e Especial Hipoteca o imóvel objeto da presente matrícula. As demais condições na referida Escritura. Registrada por Rosemeire Alves Roncatto, (Escrevente Auxiliar).: A Oficial, Yassuco Yokota dos Santos (Yassuco Yokota dos Santos).

AV-4-2.151. Data: 07 de Março de 1986. Por Escritura de QUITAÇÃO DE PACTO ADJETO DE HIPOTECA, datado de 10 (dez) de Dezembro de 1.985, lavrada / no livro 2025 às fls. 281 das Notas do 6º Tabelionato de Notas da Capital de São Paulo, Tabelião Simas Pompeu de Toledo, o Sr. MARIO FRANCISCO BARREIRO RODRIGUES e s/m DOMNA CRISTINA RODRIGUES PEREZ, retro qualificados, requereram a presente averbação para ficar constando o pagamento integral que assim recebendo neste ato, dos ora outorgados quitados a referida importância de Cr\$ 100.000.000 (Cem milhões de cruzeiros), representada pelo cheque nº 356304, a cargo do Banco Itaú S/A, agência de São Paulo, Agência nº 356304; que correspondente à Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros) para os lotes 24 e 25, devidamente matriculados sob nº 2152 e 2151 deste Cartório, feito pelos devedores os srs. JORGE MIGUEL PSILLAKIS e sua mulher ORNELLA HEINS /

Livro 2 de Registro Geral**Matrícula n.º 2151****Data:** 30 de Outubro de 1984**Ficha n.º 02**

Imóvel: feito pelos devedores os Srs. JORGE MIGUEL PSILLAKIS e sua mulher ORNELLA HEINS PSILLAKIS; MARCO FÁBIO HEINS PSILLAKIS e GEORGE HEINS PSILLAKIS, todos já qualificados no R-2, as quais encontram-se vinculadas na Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Hipoteca, lavrada no livro 2025 às fls. 96 no Cartório do 6º Tabelionato de Notas de São Paulo, registrada sob os n.ºs de ordem 02 e 03, respectivamente na presente matrícula, autorizado nos portando à procedermos o CANCELAMENTO do referido PACTO ADJETIVO DE HIPOTECA, tudo conformidade com o artigo 251 da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1973. À vista do documento apresentado procedi a esta averbação para os fins constantes e de direito. Dou fé. Averbado por Rosemeire Alves Roncatto (Escrevente Auxiliar). A Oficial, Yassuco Yokota dos Santos.

R-5-2151. Data: 08 de julho de 1.991. Transmitedores: JORGE MIGUEL PSILLAKIS, brasileiro, casado com a Sra. Ornella Heins Psillakis, ele médico, portador da RG. 1.551.151-SSP/SP e do CPF. 006.838.418-15, residente e domiciliado nesta cidade; MARCO FÁBIO HEINS PSILLAKIS, brasileiro solteiro, maior, estudante, portador da RG. 8.594.774-SSP/SP e do CPF. nº 028.294.038-35, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representados por seu bastante procurador Sr. GEORGE HEINS PSILLAKIS (CPF. nº 049.159.878-50) e GEORGE HEINS PSILLAKIS, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da RG. 8.594.775-SSP/SP e do CPF. nº 049.159.878-50, residente e domiciliado nesta cidade. Adquirente: ADEMAR ALFREDO SUCKEL, brasileiro, industrial, portador da RG. 510.545-SSP/PR e do CPF. 016.002.659-87, casado com a Sra. Gema Leonardi Suckel, residente e domiciliado nesta cidade. Forma do Título: ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, expedida aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho (06) do ano de mil novecentos e noventa e um (1.991), lavrada no livro 030, às fls. 096 e 097 no Cartório de Notas desta Comarca de Vilhena-RO. No valor de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) e avaliada pela SEMUT/PMV pelo valor de Cr\$7.717.903,93 (sete milhões, setecentos e dezessete mil, novecentos e três cruzeiros e noventa e três centavos). Foi apresentado a Certidão Negativa do IBAMA nºs. 1.395/1.396/1.398/1.400/91 de 28.06.91. Imóvel: Objeto desta matrícula. Condições: Responder pela evicção de direito. Registrada por Maria de Fátima Tavares Kerber (Técnico Judiciário). Yassuco Yokota dos Santos (A Oficial).

R-6-2151, em 17 de setembro de 1.992. HIPOTECA. Pela Escritura de 17 de setembro de 1.992, (livro 034, fls. 007 e 008), lavrada no Cartório Unico de Notas e Anexos da Comarca de Vilhena/RO, os proprietários ADEMAR ALFREDO SUCKEL, já qualificado e sua esposa GEMA LEONARDI SUCKEL, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.002.659-87 e da RG 171690 LSSP/PR, D E R A M, em PRIMEIRA e ESPECIAL HIPOTECA, à HIDRAULICA INDUSTRIAL S/A IND. e COM., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Specht, 75, Joacaba-SC, inscrita no CGC/MF sob o nº 84.584.994/0001-20, representada por EZEQUIEL PIRES, inscrito no CPF/MF sob o nº 461.009.039-20, conforme CONTRATO DE FORNECIMENTO, firmado com MARCOL - CENTRAIS ELETRICAS LTDA, pessoa jurídica privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 63.760.292/0001-80, representado por ADEMAR ALFREDO SUCKEL, já qualificado; o Imóvel objeto desta matrícula, para a GARANTIA da parcela no valor de Cr\$ 930.000.000,00; que será pago em 31.08.92. Havendo atraso, os valores serão corrigidos monetariamente segundo a variação da TRD - Taxa Referencial Diária, ou outro índice que vier a sucedê-la, mais juros legais, a partir do vencimento até o pagamento. A Presente HIPOTECA é celebrada por tempo indeterminado. Demais condições, constantes na Escritura. A Oficial Substituta Sueli Aparecida Correa.

AV-7-2151, em 09 de Fevereiro de 2000. INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUITAÇÃO. Protocolo nº 17.213, fls. 176, em 09.02.2000, livro 1-A. Certifico e dou fé que a presente hipoteca objeto do R-6, foi dada a quitação total da dívida, tendo em vista memorando de HIDRÁULICA INDUSTRIAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, datado de 01 de dezembro de 1998, da cidade de Joaçaba/SC. Emolumentos: R\$ 72,27; Custas: R\$ 7,23. Averbada por Yassuco Yassuco Yokota dos Santos. A Oficial Yassuco Yassuco Yokota dos Santos.

R-8-2151, em 29 de Maio de 2001. CONTRATO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA. Protocolo nº 18.951, fls. 193, em 29.05.2001, no Livro 1-A. Pelo Contrato Particular de Venda e Compra, datado de 21 de Abril de 2001, emitido em Primavera do Leste/MT, a empresa MARCOL MADEIREIRA RIO COLORADO LTDA., já qualificada, neste ato representada por seu sócio gerente CLAUDIO SUCKEL, CPF 113.666.992-20, SE COMPROMETE a vender ao Sr. NEOI BRUNETTA, brasileiro, casado, agricultor, portador da CT.RG 1.656.601-SSP/PR e do CPF 168.401.869-20, residente e domiciliado em Primavera do Leste/MT, na Rua Maringá, nº 301, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), sendo certo que R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) são pagos em moeda corrente nacional, como sinal e princípio de pagamento e R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) serão divididos em 06 parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada uma, vencendo-se a primeira em 21/05/2001 e a última em 21/10/2001. Tudo em conformidade com o referido instrumento particular, ficando uma via arquivada nesta Serventia. Intervenientes Anuentes Coobrigados: ADEMAR MARCOL ALFREDO SUCKEL e GEMA LEONARDI SUCKEL. Emolumentos: R\$ 703,71; Custas: 70,37. Registrada por Maria Paula Gimenes Maria Paula Gimenes. A Oficial Yassuco Yassuco Yokota dos Santos.

- continua na ficha 03 -

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula nº: 2151

Data: 30 de Outubro de 1984

Ficha nº: 03

AV-9-2151, em 04 de Setembro de 2001. **ALTERAÇÃO DO NOME**. Protocolo nº 19.449, fls 197v, em 04.09.2001, no Livro 1-A. Pelo requerimento datado de 04 de Setembro de 2001, procede-se a presente averbação para ALTERAR o nome do proprietário, Sr. **ADEMAR MARCOL ALFREDO SUCKEL**, consoante autos 4711/92 – retificação de nome, com Acórdão transitado em julgado em 19/05/1993; e **CI.RG 000.594.457-SSP/RO**. Tudo em conformidade com a fotocópia arquivada nesta Serventia. Emolumentos: R\$ 39,46; Custas: R\$ 3,95. Averbado por Maria Paula Gimenes Maria Paula Gimenes. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos Yassuco Yokota dos Santos.

R-10-2151, em 04 de Setembro de 2001. **VENDA E COMPRA**. Protocolo nº 19.449, fls. 197v, em 04.09.2001, no Livro 1-A. Pela Escritura Pública de 03 de Setembro de 2001, (livro 071, fls. 018-9), lavrada no Tabelionato Figueiredo – Ofício Único de Notas da Comarca de Vilhena/RO, os proprietários **ADEMAR MARCOL ALFREDO SUCKEL** casado com a Sra. **GEMA LEONARDI SUCKEL**, já qualificados, neste ato representados por seu procurador o Sr. **CLAUDIO SUCKEL**, CPF nº 113.666.992-20, **VENDERAM** o imóvel pelo valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais); aos Srs. **HELIO BRUNETTA**, brasileiro, agricultor, portador da CI.RG 1.574.485-SSP/PR e do CPF 327.844.909-63, casado com a Sra. **VERA LUCIA BECKER BRUNETTA**, brasileira, do lar, portadora da CI.RG 3.549.622-0-SSP/PR e do CPF 823.073.181-00, residentes e domiciliados à Rua Corumbá, nº 602, Centro, na cidade de Primavera do Leste/MT, casados sob Regime de Comunhão Universal de Bens, posterior a vigência da Lei 6.515/77, na proporção de parte ideal de 25,50% do lote; **ELOIR BRUNETTA**, brasileiro, agricultor, portador da CI.RG 1.427.729-SSP/PR e do CPF 414.234.379-34, casado com a Sra. **MARLI TEREZINHA LEITE BRUNETTA**, brasileira, do lar, portadora da CI.RG 6.159.734-4-SSP/PR e do CPF 900.644.619-04, residentes e domiciliados à Rua Rod. MT 130, km 50, Fazenda Independência, na cidade de Novo São Joaquim/MT, casados sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, posterior a vigência da Lei 6.515/77, na proporção de parte ideal de 23,10% do lote; **EURICO BRUNETTA**, brasileiro, agricultor, portador da CI.RG 2.248.567-SSP/PR e do CPF 439.610.539-87, casado com a Sra. **REGINA APARECIDA KURTA BRUNETTA**, brasileira, do lar, portadora da CI.RG 3.548.308-0-SSP/PR e do CPF 540.094.489-20, residentes e domiciliados à Rua Blumenau, nº 966, Bairro Jardim Riva, na cidade de Primavera do Leste/MT, casados sob Regime de Comunhão Universal de Bens, posterior a vigência da Lei 6.515/77, na proporção de parte ideal de 18,30% do lote; **EDIO BRUNETTA**, brasileiro, agricultor, portador da CI.RG 4.509.509-6-SSP/PR e do CPF 640.525.089-04, casado com a Sra. **PATRICIA SANGLARD FELIPE BRUNETTA**, brasileira, engenheira agrônoma, portadora da CI.RG 1442391-0-SSP/MT e do CPF 248.754.928-98, residentes e domiciliados na Rod. MT 130, km 50, Fazenda Itaquerê, na cidade de Novo São Joaquim/MT, casados sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, posterior a vigência da Lei 6.515/77, na proporção de parte ideal de 7,60% do lote; **ELOI BRUNETTA**, brasileiro, agricultor, portador da CI.RG 1.656.601-SSP/PR e do CPF 168.401.869-20, casado com a Sra. **VERA LUCIA SPRENGOSKI BRUNETTA**, brasileira, empresária, portadora da CI.RG 1.365.385-SSP/PR e do CPF 723.864.609-91, residentes e domiciliados na Rua Corumbá, nº 640, Centro, na cidade de Primavera do Leste/MT, casados sob Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, na proporção de parte ideal de 25,50% do lote. Emolumentos: R\$ 698,71; Custas: R\$ 69,87. Registrada por Maria Paula Gimenes Maria Paula Gimenes. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos Yassuco Yokota dos Santos.

R-11-2151, em 06 de Setembro de 2001. **CONFERÊNCIA E INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**. Protocolo n.º 19.458, fls. 197v, em 06.09.2001, no Livro 1-A. Pela Escritura Pública de Conferência e Integralização de Capital Social, datada de 04 de Setembro de 2001, (livro 071, fls. 027-8), lavrada no Tabelionato Figueiredo - Ofício Único de Notas da Comarca de Vilhena/RO, sendo que os Sócios: **HELIO BRUNETTA**, com 76.500 ações; **ELOIR BRUNETTA**, com 69.300 ações; **EURICO BRUNETTA**, com 54.900 ações; **EDIO BRUNETTA**, com 22.800 ações; **ELOI BRUNETTA**, com 76.500 ações, todos qualificados, no sentido de atender a formação de capital pela subscrição de 300.000 ações no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, **INTEGRALIZARAM**, o imóvel objeto da presente matrícula no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); à **CENTRAIS ELÉTRICAS BELEM S/A**, firma jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.542.038/0001-47, conforme comprovante provisório de inscrição com seu Estatuto Social e Ata de Assembléia Geral de Constituição, devidamente Registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia em data de 29/05/2001 e sob o nº 11300001796 e, com sede e foro nesta cidade de Vilhena/RO, à Av. Leopoldo Peres, nº 2286 Bairro São José, neste ato representada por seus sócios **ANTONIO JOSÉ GEMELLI**, CPF 368.783.329-15 e **ELOI BRUNETTA**, já qualificado. Condições: As constantes da referida Escritura. Emolumentos: R\$ 703,71; Custas: R\$ 70,37. Registrada por Maria Paula Gimenes Maria Paula Gimenes. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos Yassuco Yokota dos Santos.

AV-12-2151, em 10 de Julho de 2002. **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RESERVA LEGAL**. Protocolo n.º 20.458, em 05.07.2002, no Livro 1-A. Pelo requerimento em forma legal, datado de 28 de Maio de 2002, a proprietária perante a autoridade Florestal, que também este Termo assina, (Parágrafo Único do Art. 44 da Lei nº 4.771/65 e Parágrafo 1º do Art. 8º do Decreto nº 1.282/94), tendo em vista o que dispõe a Portaria nº 048/95 de 10/07/95, Medida Provisória nº 2.166.67 de 04 de agosto de 2001, em atendimento ao que determina a citada Lei e Decreto, que a floresta de vegetação existente, com **área de 699,0131 hectares**, não inferior a **35% do total da propriedade**, compreendida nos limites a seguir indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem autorização da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM. O atual proprietário compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. **LIMITES DA ÁREA PRESERVADA**: Ao **NORTE**: Com o Lote 25 (área remanescente); **SUL**: Com o Lote 35; a **LESTE**: Com o Lote 26 (parte); **OESTE**: Com o Lote 24 (parte). Emissão: 04 de Junho de 2002. Engenheiro Florestal: Hamilton Santiago Pereira, CREA-7729/D-MT Visto 3824-RO. Foram apresentados: Mapa, Memorial descritivo, Termo de preservação e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). **Código do Imóvel**: **CI 001074 023710 7**, com área total de 1.997.1 ha; Mod. Rural 30.0 ha; Mod. Fiscal: 60.0 ha; F. Mir. Parc. 4.0 ha, conforme CCIR 1998/1999. Emolumentos: R\$ 39,46; Custas: R\$ 3,94; Selo: R\$ 0,45. Averbado por Elaine Isabel de Benedetto Batista Elaine Isabel de Benedetto Batista. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos Yassuco Yokota dos Santos.

R-13-2151, em 30 de setembro de 2005. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Protocolo nº 27051, em 30/09/2005, no Livro 1-A. Pelo instrumento particular de Alienação Fiduciária de bem imóvel, datado de 18 de Agosto de 2005, emitido em São Paulo/SP; **FIDUCIANTE CENTRAIS ELÉTRICAS BELEM S/A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 04.542.038/0001-47, sediada à Av. Leopoldo Peres nº 2286, no Bairro São José, nesta cidade de Vilhena-RO, neste ato representada na forma de seu estatuto por seus diretores **GUILHERME MEDEIROS DIAS**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da CI.RG 07421352-1-IFP/RJ, inscrito no CPF nº 012.158.427-59 e **ELÓI BRUNETTA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.RG 1.656.601-SSP/PR, inscrito no CPF nº 168.401.869-20 e a **FIDUCIÁRIA BANCO SCHAHIN S/A.**, instituição financeira integrante do Sistema Financeiro Nacional, inscrito no CNPJ sob nº 50.585.090/0001-06, sediada à Rua Vergeiro nº 2009, na cidade de São Paulo-SP, resolvem celebrar o presente instrumento que regerá pelo seguintes termos e condições: a **FIDUCIANTE** é proprietária do lote objeto da presente matrícula, onde será implantado projeto de complexo energético para exploração mediante aproveitamento de potencial hidráulico denominado PCH Apertadinho, com potência instalada de 30.000 KW conforme Resolução da Aneel nº 277 de 21 de Maio de 2002. Para a obtenção de financiamento para a implantação de projeto descrito, a **FIDUCIANTE**, conforme previsto no Programa de Emissão de Cédulas de Crédito Bancário para financiamento da implantação do PCH Apertadinho, emitirá 150 (cento e cinquenta) cédulas de Créditos Bancário (CCB's) em favor da **FIDUCIÁRIA**. **VALOR DA DÍVIDA**: O principal da dívida perfaz um total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), sendo que cada CCB representa uma dívida de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo certo tal valor, para fins

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula nº: 2.151

Data: 30 de outubro de 1984

Ficha nº: 4

de leilão, será corrigido de acordo com o quanto previsto no programa de emissão. PRAZO: O prazo total de cumprimento das obrigações pecuniárias é de 240 (duzentos e quarenta) meses para todas as CCB's. O número de parcelas é de 204 (duzentos e quatro) para cada uma das CCB's, sendo que em ambos os casos o pagamento das parcelas deverá ter início após 36 (trinta e seis) meses, contados da emissão das respectivas CCB's. GARANTIA: Em garantia ao pagamento das dívidas representadas pela CCB's, bem como ao fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, a FIDUCIANTE ALIENA à FIDUCIÁRIA, EM CARÁTER FIDUCIÁRIO, o imóvel objeto da presente matrícula, abrangendo o imóvel e todas as acessões, penções, melhoramentos e instalações que lhe forem acrescidos, avaliado na forma do inciso VI do Art. 24 da Lei nº 9.514/97, em R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais). Ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da FIDUCIÁRIA, efetivando-se o desdobramento da posse tornando a FIDUCIANTE possuidora direta e a FIDUCIÁRIA possuidora indireta do imóvel objeto da presente matrícula. Demais condições: As constantes do referido Contrato, que fica uma via arquivada nesta Serventia. Emolumentos: R\$ 1.131,51; Custas: R\$ 113,15; Selo: R\$ 0,52. Registrada por Maria Paula Gimenes Maria Paula Gimenes. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos Yassuco Yokota dos Santos.

AV-14-2.151, em 13 de agosto de 2008. **RE-RATIFICAÇÃO DE RESERVA LEGAL.** Protocolo nº 34985, em 13 de agosto de 2008, no Livro 1-A. Pelo requerimento, datado de 28 de julho de 2008, a proprietária requereu a averbação do presente termo, retificando a área da Reserva Legal objeto da Av-12 da presente matrícula, conforme Lei nº 4771/65, alterada pela Medida Provisória nº 2.166-67 em seu art.44-A o Decreto nº 1282/94, o que dispõe a Portaria nº 162/GAB/SEDAM de 27 de julho de 2004, Medida Provisória nº 2.166/67 de 04/08/2001, Art. 21 do Decreto 4297 de 10/07/2002, a Lei Complementar nº 312 de 06/05/2005 e o Decreto 5875 de 15/08/2006, em atendimento ao que determina a citada Lei, Decreto e Portaria, que as florestas ou forma de vegetação existente, com **área de 1.045.0740 hectares**, pelo menos 50% do total da propriedade, para fins de recomposição, compreendida nos limites indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração ou transação sem autorização da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental – SEDAM. O atual proprietário, compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. **LIMITES DA ÁREA DE RESERVA:** Ao **NORTE:** Com Área de Servidão Florestal do próprio Lote; **SUL:** Com Lote 35 do Setor 12 da Gleba Corumbiara; a **LESTE:** Com Parte do Lote 26 Linha 115 do Setor 12 da Gleba Corumbiara; **OESTE:** Com Parte do Lote 24 Linha 115 do Setor 12 da Gleba Corumbiara. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia - se a descrição deste perímetro no vértice denominado '**ponto P- 01**', implantado a NE da área, representado na projeção Universal Transversa de Mercator - UTM, Meridiano Central 63° WGr, tendo como Datum Horizontal o SAD69, coordenadas: E=797.363,691 m e N=8.610.521,279 m; deste segue confrontando com parte do Lote 26, Linha 115, Setor 12, Gleba Corumbiara, com o azimuth de 179°56'45" e a distância de 2.608,27 m, até o vértice '**marco M-140**' (E=797.366,151 m e N= 8.607.913.009 m); deste segue confrontando com o Lote 35, Setor 12, Gleba Corumbiara, com azimuth de 269°56'38" e a distância de 4.002,00 m, até o vértice '**marco M-138**' (E=793.364,153 m e N=8.607.909,090 m); deste segue confrontando com parte do Lote 24, Linha 115, Setor 12, Gleba Corumbiara, com azimuth de 359°58'42" e a distância de 2.615,45 m, até o vértice '**ponto P-02**' (E=793.363,164 m e N=8.610.524,541 m); deste segue confrontando com Área de Servidão Florestal do próprio Imóvel com o azimuth de 90°02'48" e a distância de 4.000,53 m, até o vértice '**ponto P-01**' (E=797.363,691 m e N=8.610.521,279 m); ponto inicial da descrição deste perímetro. Emissão: 03 de agosto de 2007. Eng. Florestal e Agrônomo Aparecido Donadoni CREA 667-D/RO, visto 5125/MT, 5470/AM e 8476/AC. Foram apresentados:

Continua no Verso

Mapa, Termo de Responsabilidade e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). Emolumentos: R\$ 50,56; Custas: R\$ 5,06; Selo: R\$ 0,58. A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos*

AV-15-2.151, em 13 de agosto de 2008. **SERVIDÃO FLORESTAL**. Protocolo nº 34985, em 13/08/2008, no Livro 1-A. Pelo requerimento em forma legal datado de 28 de julho de 2008, nos termos da Av-14 da presente matrícula, procede-se a presente averbação, que a floresta ou forma de vegetação existente com **área de 952,1064 hectares**, compreendida nos limites indicados, fica gravada como **servidão florestal permanente**, de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração ou transação sem a autorização da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. O proprietário, compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. **LIMITES DA AREA DE SERVIDÃO:** Ao **NORTE:** Com os Lotes 19 e 20 Setor 12 da Gleba Corumbiara, separados pela faixa de domínio da estrada vicinal projetada na Linha 115; **SUL:** Com Área de Reserva Legal do próprio Lote; a **LESTE:** Com parte do Lote 26 Linha 115 Setor 12 Gleba Corumbiara; **OESTE:** Com parte do Lote 24 Linha 115 Setor 12 Gleba Corumbiara. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '**marco M-140S**', implantado a NE da área, na projeção Universal Transversa de Mercator - UTM, Meridiano Central 63°WGr, tendo como Datum Horizontal o SAD69, coordenadas: E=797.361.444 m e N= 8.612.904.438 m; deste segue confrontando com parte do Lote 26, Linha 115, Setor 12, Gleba Corumbiara, com o azimuth de 179°56'45" e a distância de 2.383,16 m, até o vértice 'ponto P-01' (E= 797.363.691 m e N= 8.610.521,279 m); deste segue confrontando com Área de Reserva Legal do próprio Imóvel, com azimuth de 270°02'48" e a distância de 4.000,53 m, até o vértice 'ponto P-02' (E=793.363,164 m e N=8.610.524,541 m); deste segue confrontando com parte do Lote 24, Linha 115, Setor 12, Gleba Corumbiara, com o azimuth de 359°58'42" e a distância de 2.377,55 m, até o vértice 'marco M-138S' (E=793.362,265 m e N= 8.612.902,090 m); deste segue confrontando com os Lotes 19 e 20, Setor 12, Gleba Corumbiara, separados pela faixa de domínio da estrada projetada na Linha 115, com o azimuth de 89°57'59" e a distância de 3.999,18 m, até o vértice 'marco M-140S' (E= 797.361.444 m e N= 8.612.904.438 m); ponto inicial da descrição deste perímetro. Emissão: 03 de agosto de 2007. Eng. Florestal e Agrônomo Aparecido Donadoni CREA 667-D/RO, visto 5125/MT, 5470/AM e 8476/AC. Foram apresentados: Mapa, Termo de Responsabilidade e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). Emolumentos: R\$ 50,56; Custas: R\$ 5,06; Selo: R\$ 0,58. A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos*

AV-16-2.151, em 11 de abril de 2012. **ALTERAÇÃO**. Protocolo nº 50671, em 05/04/2012, no Livro 1-A. Pelo requerimento em forma legal, datado de 27 de março de 2012, procede-se a presente averbação para constar a alteração do nome do credor fiduciário objeto do R-13 da presente matrícula, de **BANCO SCHAHIN S/A**, passando a denominar-se **BCV – BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A**, com sede na Avenida do Café nº 277, 3º andar, Torre A – Parte I, São Paulo/SP, em conformidade com Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26 de dezembro de 2011, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 64.805/12-8, da qual fica arquivada cópia nesta Serventia. Selo de Fiscalização nº G7AB7957. Emolumentos: R\$ 63,61; Custas: R\$ 12,72; Selo: R\$ 0,73. A Oficial *Yassuco Yokota dos Santos*

AV-17-2.151, em 20 de setembro de 2012. **CESSÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**. Protocolo nº 53200, em 11/09/2012, no Livro 1-A. Pelo Instrumento Particular de Cessão de Alienação Fiduciária, datado de 28 de março de 2012, emitido em São Paulo/SP, procede-se a presente averbação para constar que o credor fiduciário **BCV – BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S.A.**, já qualificado, neste ato representado por **ERNANI VITORELLO** e **MARCUS ANDRE DE OLIVEIRA**, transfere a propriedade resolúvel do imóvel objeto da presente matrícula e todos os direitos e obrigações constantes do instrumento objeto do R-13 da presente matrícula para os cessionários, nas seguintes proporções: **PRECE – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**, entidade privada e fechada de previdência privada, instituída sob a forma de sociedade civil, inscrita no CNPJ sob nº 30.030.606/0001-60, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, sob nº 71.980, com sede na Praça Pio X, 15, 11º andar, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por **MILTON LUIS DE ARAUJO LEOBONS** e **NELSON MARTINS PORTUGAL**, com percentual de **39,71%**; **FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO PETROS CRÉDITO PRIVADO**, constituído sob a forma de

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula nº: 2.151

Data: 30 de outubro de 1984

Ficha nº: 5

condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, em conformidade com a legislação aplicável, em particular a Instrução CVM nº 409, inscrito no CNPJ sob nº 05.117.292/0001-60, por sua administradora BEM DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.066.670/0001-00, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º Andar Vila Yara, Osasco/SP, neste ato representado por GERVASIO AGUSTINHO DE OLIVEIRA e EDILSON BURCIO SEREJO, com percentual de 39,66% e FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CELOS CRÉDITO PRIVADO, inscrito no CNPJ nº 05.362.601/0001-68, constituído sob a forma de condomínio aberto por instrumento particular de constituição de 07/10/2002, com prazo indeterminado de duração, regido pelo Regulamento aprovado em 06/07/2010 e protocolado perante o 3º Oficial de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica-SP sob o nº 8742137, em conformidade com a legislação aplicável, em particular a Instrução CVM nº 409, por seu administrador Citibank Distribuidora de Títulos de Valores Mobiliários S.A., inscrito no CNPJ sob nº 33.868.597/0001-40, com sede na Avenida Paulista, 1.111, 2º andar, São Paulo/SP, neste ato representada por MARCELO MARQUES DOS SANTOS e GILBERTO RITTANO DA COSTA, com percentual de 20,63%, que assumem a condição de credores fiduciários e titulares da posse indireta do imóvel objeto da presente matrícula. Selo de Fiscalização G7AC2897. Emolumentos: R\$ 63,61; Custas: R\$ 12,72; Selo: R\$ 0,73. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.

R-18-2.151, em 01 de novembro de 2017. **PENHORA**. Protocolo nº 77453, em 30/10/2017, no Livro 1-Q. Pelo Termo de Penhora e Depósito expedido em 20 de setembro de 2017, pela 6ª Vara Cível do Tribunal de Justiça da Comarca de São Paulo/SP, extraído dos autos nº 0245972-59.2007.8.26.0100 – Classe: Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda, juntamente com a decisão proferida do referido autos, em que é Requerente: **IVETE MARIA PIRES DA COSTA**, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora da CI.RG nº 396.030-SESP/RO, inscrita no CPF nº 316.587.682-72, residente e domiciliada na Avenida XV de Novembro, nº 3434, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO e Requerido: **CEBEL - CENTRAIS ELÉTRICAS BELEM S/A**, já qualificada, a qual é nomeada de depositária, **SE VERIFICA**, que os direitos que a executada possui sobre o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se **PENHORADO**, para garantir a ação no valor de R\$ 3.637.962,29 (três milhões seiscentos e trinta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos), atualizada em R\$ 15.467.206,15 (quinze milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e seis reais e quinze centavos). A depositária não poderá abrir mão do bem depositado sem expressa autorização do referido juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Emolumentos: do Oficial: R\$ 1.222,51; FUJU: R\$ 244,50; FUNDEP: R\$ 91,69, FUNDIMPER: R\$ 91,69, FUMORPGE: R\$ 91,69, Selo: R\$ 1,02, Total: R\$ 1.743,10, Selo digital de fiscalização nº G7AAK31969-AE921. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.

R-19-2.151, em 16 de setembro de 2021. **PENHORA**. Protocolo nº 91271, em 03/09/2021, no Livro 1-T. Pela Certidão de Penhora, datada em 03 de setembro de 2021, com o Protocolo de Penhora Online: PH000383473, expedida pelo 1º Ofício Cível, Foro de Pinheiros – Foro Regional da Comarca de São Paulo/SP, Natureza do Processo: Execução Civil, extraído do número de ordem: 0012847-55.2010.8.26.0011, em que é exequente: **ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 17.717.110/0001-71 e executados: **CENTRAIS ELÉTRICAS BELEM S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 04.542.038/0001-47; **ENERGETICA SERRA DA CARIOCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.891.799/0001-70, **SE VERIFICA**, que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se

Continua no Verso

PENHORADO, para garantir o valor da dívida: R\$ 200.646.427,00 (duzentos milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais). Emolumentos: do Oficial: R\$ 1.403,46; FUJU: R\$ 280,69; FUNDEP: R\$ 56,14, FUNDIMPER: R\$ 105,26, FUMORPGE: R\$ 42,10 Selo: R\$ 1,18, Total: R\$ 1.888,83, Selo digital de fiscalização nº G7AAS30829-25E1D. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.

R-20-2.151, em 04 de maio de 2023. **PENHORA**. Protocolo nº 97927, em 06/04/2023, no Livro 1-U. Pela Certidão de Penhora, datada em 05 de abril de 2023, com o Protocolo de Penhora Online: PH000460607, expedida pela 5ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, extraído do número de ordem: 1041495-1320148260100 – Natureza do Processo: Execução Civil, em que é exequente: **PRECE - PREVIDENCIA COMPLEMENTAR**, inscrita no CNPJ sob nº 30.030.696/0001-60; executado: **CENTRAIS ELÉTRICAS BELÉM S/A**, já qualificada e terceiros: FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO PETROS CREDITO PRIVADO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.117.292/0001-60, FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CELOS - CREDITO PRIVADO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.362.601/0001-68, BASE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE PETRÓLEO E GÁS S.A. FALIDO, inscrita no CNPJ sob o nº 61.226.890/0001-49, EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.402.620/0001-69, CONSORCIO CONSTRUTOR VILHENA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.668.303/0001-26, SE VERIFICA, que 39,71% (trinta e nove e setenta e um por cento) do imóvel objeto da presente encontra-se PENHORADO, para garantia da dívida de R\$ 247.028.291,83 (duzentos e quarenta e sete milhões, vinte e oito mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos). Prenotação nº 3296, em 06 de abril de 2023; Selo digital de fiscalização nº G7AAW30646-35FF9, já deduzido do valor total. Emolumentos: do Oficial: R\$ 1.597,75; FUJU: R\$ 319,55; FUNDEP: R\$ 63,91, FUNDIMPER: R\$ 119,83, FUMORPGE: R\$ 47,94, Selo: R\$ 1,39, Total: R\$ 2.150,37, Selo digital de fiscalização nº G7AAW32756-A8403. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.

R-21-2.151, em 29 de setembro de 2025. **PENHORA**. Protocolo nº 109667, em 16/09/2025, no Livro 1-V. Pela Certidão de Penhora, datada de 15 de setembro de 2025, com o Protocolo de Penhora Online: PH000586788, emitido por Davi Marcos Gonzaga, Escrevente; Escrivão/Diretor: Carlos Eduardo Letizio, do Foro: Central, Vara: Unidade de Processamento Judicial III, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP, extraído do número de ordem: 0014716-48.2013.8.26.0011, Natureza do processo: Execução Civil, em que são exequentes: **CHIMERA NPL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.449.141/0001-70; **FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO PETROS CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ sob nº 05.117.292/0001-60, e executada: **CEBEL - CENTRAIS ELETRICAS BELEM S/A**, já qualificada, SE VERIFICA, que 20,63% do imóvel objeto da presente matrícula encontra-se PENHORADO, para garantia da dívida de R\$ 109.006.581,98 (cento e nove milhões, seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos). Emolumentos: do Oficial: R\$ 1.796,72; FUJU: R\$ 359,34; FUNDEP: R\$ 71,87, FUNDIMPER: R\$ 134,75, FUMORPGE: R\$ 53,96, Selo: R\$ 1,51, Total: R\$ 2.418,09, Selo digital de fiscalização nº G7ABC36306-B82A5. A Oficial Yassuco Yokota dos Santos.